



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 31 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2564

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 115 De 28 De Maio De 2021** - Designa as pessoas abaixo indicadas como membros da equipe técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 275, de 22 de junho de 2015 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TMOJWTMAGD6/AERQT5PHGA

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 115 DE 28 DE MAIO DE 2021

Designa as pessoas abaixo indicadas como membros da equipe técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 275, de 22 de junho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nomeia as pessoas abaixo indicadas para a composição da equipe técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal 275, de 22 de junho de 2015, da Lei Estadual 13.559, de 11 de maio de 2016, e, ainda, da Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo indicadas para a composição da equipe técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, vinculados aos respectivos órgãos e entidades:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eronize Lima Souza – 987.570.675-20

Suplente: Maria Alaíde de Araújo – CPF n. 813.872.651-68

II - Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Tânia Darcilene Carneiro de Oliveira Rocha - CPF n. 371.763.585-91

Suplente: Neucelia Neves Dias - CPF n. 018.101.015-14

III - Representante do Fórum Municipal de Educação

Titular: Vera Lúcia Nascimento – CPF n. 900.187.375-87

Suplente: Cleide Alves Santos Valverde – CPF n. 857.165.965-68

IV - Representante do Poder Legislativo

Titular: Núria Evangelista Moura Dias - CPF n. 473.918.805-82

Suplente: José Diego de Oliveira Santos - CPF n. 048.290.795-92

Art. 2º - São atribuições da equipe técnica de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo tais como: Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; Peças Orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;
- II. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo.
- V. Organizar o trabalho, distribuindo funções com consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI. Rer o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução, além de garantir a sua consonância com o Plano Estadual de Educação - Lei Estadual nº 13.559, de 11 de maio de 2016, com o Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 275, de 22 de junho de 2015;
- VII. Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;
- VIII. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução e seus entraves;
- IX. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação e pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do Município, ou; metas elaboradas de forma genérica, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

X. Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento e Documento bianual de avaliação.

XI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação bianual, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

XII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º - A Sra. **Eronize Lima Souza**, professora municipal, exercendo função de **Coordenadora de Educação Básica**, nomeada pelo Decreto nº 56, de 27 de janeiro de 2021, na Secretaria de Educação e Cultura, atuará como Coordenador(a) da equipe técnica nomeada nesse decreto, tendo como objetivo monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 260/2017 e eventuais alterações posteriores.

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CARLA SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria nº 02 – 04/01/2021